



## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas dos “SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ” (doravante Serviços), que compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2016 (que evidencia um total de 5.271.881 euros e um total de fundos próprios de 4.128.650 euros, incluindo um resultado líquido de 79.903 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, e os mapas de execução orçamental (que evidenciam um total de 6.229.596 euros de despesa paga e um total de 6.948.673 euros de receita cobrada) do exercício findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referida no número 1 a 3 da secção “Bases para a opinião com reservas” e exceto quanto aos efeitos das matérias referidas nos números 4 a 6 da mesma secção, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira dos “SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ” em 31 de Dezembro de 2016, o seu desempenho financeiro, a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com o POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

#### Bases para a opinião com reservas

- 1) O Decreto-lei 54-A/99, de 22 de Dezembro, estipula como um dos princípios contabilísticos fundamentais o da especialização dos exercícios. As demonstrações financeiras dos Serviços ainda não foram preparadas integralmente de acordo com este princípio, não sendo possível quantificar o impacto pela sua não aplicação.
- 2) Até 31 de Dezembro de 2015, os Serviços não dispunham de um mapa de amortizações, item a item, que permitisse a sua confrontação com os registos contabilísticos, nomeadamente no que concerne aos valores de aquisição/construção, amortizações do exercício e amortizações acumuladas. O mapa extraído do “programa de património”, relativamente ao exercício de 2016, está a ser objeto de análise nomeadamente no que concerne ao cálculo quer das amortizações do exercício quer das amortizações acumuladas.



- 3) No exercício de 2014, o Município transferiu para os serviços municipalizados a atividade de “saneamento de águas residuais urbanas, a gestão de resíduos urbanos e limpeza pública e o transporte de passageiros”. Até 31 de Dezembro de 2016, as infraestruturas inerentes à rede de saneamento continuam a fazer parte integrante do património do Município. Tendo como objetivo ressarcir o Município do custo anual destas infraestruturas, os Serviços estimaram como montante a pagar ao Município, o total de 220 mil euros tendo constituído, em 2015, uma provisão para riscos e encargos daquele valor.

No exercício de 2016, os Serviços reforçaram aquela provisão, por igual montante. Não dispomos de documentação que nos permita suportar a estimativa efetuada.

- 4) Os Serviços registam em contas a receber o total de 565.265 euros, referente a IVA - Reembolsos pedidos. Parte do mencionado saldo resulta de IVA indevidamente deduzido pelos Serviços até 31 de Dezembro de 2015, relativamente a custos inerentes à atividade de saneamento. No que respeita aos custos comuns a atividades isentas e sujeitas o IVA deveria ter sido deduzido de acordo com o sistema de pró-rata e foi deduzido na totalidade.
- 5) No final do exercício de 2016, as disponibilidades em caixa evidenciadas nas demonstrações financeiras dos Serviços quando comparadas com o mapa da tesouraria, apresentam uma divergência de 190.960 euros, (177.120 euros em 2015) que não correspondem efetivamente a meios líquidos disponíveis, pelo que devem ser objeto de análise e regularização.
- 6) Os Serviços registam em contas a receber de clientes e outros devedores, o montante de 1.186.228 euros. No final do exercício, o total das guias de receita por receber ascendia a 1.409.804 euros, verificando-se assim uma divergência de 223.576 euros (240.481 euros em 2015) que deve ser objeto de análise e regularização.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.



## Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da Entidade de acordo com o POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;



- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 17 de Abril de 2017

José Maria Rego Ribeiro da Cunha  
Em representação de:  
Amável Calhau, Ribeiro da Cunha & Associados  
Sociedade de revisores oficiais de contas